

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2016

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES – ESTADO DO PARANÁ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, CONFORME ACÓRDÃO Nº. 44/2016 DE 02/03/2016, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PRESIDENTE EM SEU NOME, PROMULGO, O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando o Processo de nº. 237334/14 junto ao TC/PR, no qual consta o Acórdão nº. 44/2016 o qual julgou pela regularidade com ressalva da Prestação de Contas relativa ao Exercício Financeiro de 2013 do Poder Executivo Municipal de Enéas Marques.

Considerando o disposto no inciso XI do Art. 14 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos Artigos nº. 238 e 239 da Resolução nº. 01 de 13 de janeiro de 2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Enéas Marques).

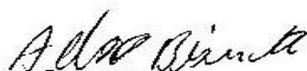
Considerando ainda, o Parecer Conjunto nº. 001/2016 das Comissões de Justiça, Legislação e Redação e Fiscalização Financeira, Controle e Orçamento, bem como, o Parecer Técnico Jurídico, ambos datados de 08 de maio de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.


ADÃO BIANCATTI

Presidente da Câmara Municipal